



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6049 - Sexta-feira, 26 de julho de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 26 de julho de 2019 **Publicação:** Segunda-feira, 29 de julho de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 19.0.000041854-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 025 de 24/07/2019 (Processo 19.0.000041854-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARCELO CASADO SCIPIONI, 1094505/3, Assessor Especialista de Planejamento Estratégico - CC, 21260006, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 08/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7641243 de 23/07/2019 (Processo 19.0.000086134-3).

CONVOCA MAGALI TERESINHA GRASSELLI CORREA DE BARROS, 1490303/1, Gestor B, 11270009, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7630566 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000091808-6).

CONVOCA ADEMIR ANTONIO PECIL, 1275607/3, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014 , comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7631704 de 23/07/2019 (Processo 19.0.000090363-1).

CONVOCA ANA BEATRIZ MAIA RODRIGUES DE BARROS, 1489470/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7638554 de 23/07/2019 (Processo 19.0.000086145-9).

EXONERA ALEXANDRE MOREIRA PACHECO, 1461710/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1001959, a contar de 24/06/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7646657, de 24/07/2019 (Processo 19.0.000050673-0).

EXONERA MARCELO CASADO SCIPIONI, 1094505/3, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21360001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1001958, a contar de 08/07/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7640834, de 23/07/2019 (processo 19.0.000086134-3).

NOMEIA MARCELO CASADO SCIPIONI, 1094505/3, para o cargo em comissão de Assessor Especialista de Planejamento Estratégico - CC, 21260006, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002355, a contar de 08/07/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7640931, de 23/07/2019 (processo 19.0.000086134-3).

NOMEIA MAGALI TERESINHA GRASSELLI CORREA DE BARROS, 1490303/1, para o cargo em comissão de Gestor B, 11270009, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002700 , a contar de 08/07/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7630552, de 22/07/2019 (processo 19.0.000091808-6).

NOMEIA ANA BEATRIZ MAIA RODRIGUES DE BARROS, 1489470/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1001959, a contar de 15/07/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7638534, de 23/07/2019 (Processo 19.0.000086145-9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA a servidora MARIA EUGÊNIA TEIXEIRA PEREIRA, 1489038-1, como Presidente, e o servidor CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 352151.3, como Secretário, nos autos do processo 18.0.000103913-6 nos termos dos Artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 38 de 25/07/2019 (Processo 18.0.000103913-6).

DESIGNA a servidora MARIA EUGÊNIA TEIXEIRA PEREIRA, 148903-8, como Presidente, e o servidor CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 352151.3, como Secretário, nos autos do processo 19.0.000091821-3, nos termos dos Artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 39 de 25/07/2019 (Processo 19.0.000091821-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NÍLTON JOSÉ SICA MAGALHÃES, 1474626/1, Chefe de Seção, Ordenador de Despesas, nas unidades orçamentárias da SMIM 4209 e 4095, dos assuntos relacionados com a DGCVU, e empenhos no SDO e requisição de materiais - REM, ambos em nível 3, através da Portaria 64, de 16/07/2019 (processo 19.0.000089636-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANNELISE BARRETO KRAUSE, 512142/02, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina de Capacitação de Multiplicadores para a Promoção de Práticas Alimentares Saudáveis, de 12/08 a 16/08/2019, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 632, de 12/07/2019 (processo 19.0.000074610-2).

DESIGNA SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, 585479/02, Enfermeira, VINÍCIUS DE CASTRO GREFF, 371649/02, Médico, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para a Gestão da Parceria do Termo de Colaboração nº 67385 entre o Município de Porto Alegre e a Associação Hospitalar Vila Nova, para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga Extremo Sul, através da Portaria 774 de 25/07/2019 (Processo 18.0.000018579-1).

DESIGNA SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, 585479/02, Enfermeira, e VINÍCIUS DE CASTRO GREFF, 371649/02, Médico, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para a Gestão da Parceria do Convênio 65.645 entre o Município de Porto Alegre e a Sociedade Sulina Divina Providência, para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Independência, através da Portaria 775 de 25/07/2019 (processo 17.0.000068239-0).

DESIGNA SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, 585479/02, Enfermeira, e VINÍCIUS DE CASTRO GREFF, 371649/02, Médico, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para a Gestão da Parceria do Convênio 65.579 entre o Município de Porto Alegre e a Associação Educadora São Carlos-AESC, para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do

Hospital Santa Ana, através da Portaria 776, de 25/07/2019 (processo 17.0.000059144-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a CLAUDIOMIRO PUGIM, 749671/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/08/2019, os efeitos da Portaria 863 de 17/05/2018, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1280 de 25/07/2019 (Processo 19.10.000005110-1).

CESSA, em relação a MARCO ANTONIO FLORES PETRY, 201835/3, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Eta Jose Loureiro da Silva/C-ETASUL/GTAG/DT, a contar de 05/07/2019, os efeitos da Portaria 1846 de 28/07/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1281 de 25/07/2019 (Processo 19.10.000006894-2).

CONCEDE, a JAQUELINE FLORES TEIXEIRA, 867205/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Gestão Documental/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 17/06/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1270 de 24/07/2019 (Processo 19.10.000005514-0).

CONCEDE, a GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 11/04/2019 a 09/04/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1274 de 24/07/2019 (Processo 19.10.000004509-8).

CONCEDE, a YVES PEREIRA MULLER, 1214446/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras Cíveis/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 07/01/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1278 de 25/07/2019 (Processo 19.10.000005711-8).

DESIGNA SAULO DE SOUZA LOCKMANN, 897829/3, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, vaga

2000221, a contar de 02/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1282 de 25/07/2019 (Processo 19.10.000006660-5).

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA os servidores abaixo nominados, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1279, de 26/07/2019.

NOME	MATRÍC.	CARGO	DE	PARA	A CONTAR	PROCESSO
CLAUDIOMIRO PUGIM	749671	INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO	DO/GDNO	DO/GDCO/C-PERDAS/EQ-MACRO	01/08/2019	19.10.000005110-1
MARCO ANTONIO FLORES PETRY	201835	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	DT/GTAG/C-ETASUL/EQ-ETABN	DT/GTAG/C-ETASUL/EQ-ETAJLS	05/07/2019	19.10.000006894-2

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2019, em relação a LUIZ VANDERLEI DE OLIVEIRA E SILVA, 67470.1/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, os efeitos da Portaria 024, de 28/01/2019, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, de 01/02/2019 a 31/12/2020, devido retorno à origem, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 296, de 23/07/2019 (processo 18.14.000001747-0).

DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA RICARDO DE OLIVEIRA PESCE, PAD 254177, para assumir interinamente como Coordenador da Assessoria de Comunicação e Marketing, em substituição à colaboradora CLARISSA MINOGGIO DE SÁ, PAD 254150, em suas férias de 22/07/2019 a 26/07/2019, sem alteração de função gratificada durante o referido período. Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 22/07/2019. Através do registro no SEI: 19.18.000000386-5. Através da Portaria 11111-1580, de 25/07/2019 (Processo 1918000000386-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários LIANA OPPERMANN CORDONI, 21040, ANDRIELA CEMIN,19704, BÁRBARA OLIVEIRA CASTILHOS, 21440, CAROLINA ROSA DA SILVA,17647, DAIANE ÁVILA SAMPAIO,14478 e DIEGO DA SILVA MARQUES, 4227, para integrarem, sob a coordenação da primeira, a Comissão de Projetos de Educação para Mobilidade, pelo período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Através da Portaria 078, de 18/07/2019 (Processo 19.16.000038110-5).

PRORROGA a Comissão de Sindicância para averiguar os fatos apontados no Processo 19.16.000010541-8, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de julho de 2019, através da Portaria 077, de 18/07/2019 (Processo 19.16.000010541-8).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, o servidor JORGE RODRIGUES, CPF 206.138.900-78, matrícula 710109, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 737 de 22/07/2019 (processo 18.13.000004862-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Resolução de Mesa Legislativa 539 de 2019, ao dependente do servidor inativo FELIPE JORGE DE OLIVEIRA DA FÉ, CPF 167.355.520-91, matrícula 76771.5, da Câmara Municipal de Porto Alegre, identidade funcional 1.2.1.6.8, cargo de Oficial de Reprografia II, padrão 8, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 23/10/1978, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/06/2019, inativado conforme Ato 11/2011, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ELIZABETE GROCHAU, CPF 289.314.240-00, companheiro(a), a contar de 21/06/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 954, de 23/07/2019 (processo 19.13.000004755-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARANA EMILIA GASPARIN, matrícula 299513, Estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, código TP-1.01.07.B.07-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 408, de 06/04/2016, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 17/09/2015, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face inclusão do adicional de insalubridade em grau médio, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Avanços 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação do

Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 468.201.590-72. Através da Portaria 234, de 12/07/2019 (Processo 18.13.000005803-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

RETIFICA o ato: Portaria nº 908/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, CONCEDE pensão por morte, aos dependentes do servidor inativo JOSÉ ANTONIO DA SILVA, CPF 250.695.430-91, matrícula 71086.9, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.05.02.B.06-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02 - B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 13/07/1992, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 28/05/2019, inativado de acordo com Ato 758/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JUSSARA BERENICE DA SILVA, CPF 346.155.800-10, cônjuge, a contar de 28/05/2019, à razão de 50%, no valor de, MANOEL FABIANO DE SOUZA DA SILVA, CPF 038.375.430-56, filho(a) menor de idade, a contar de 28/05/2019, até a data-limite de 21 anos, completados em 14/02/2020, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 947, de 18/07/2019 (processo 19.13.000004439-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, a contar de 01/07/2016, em relação aos servidores aposentados do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade, constantes no anexo, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 24% para 31,5%, através da Portaria 901, de 18/07/2019 (processo 19.13.000004382-8).

Nome	Matrícula
SUZANA BARRETO CABRAL	86268
JUVENAL LOVERCY BERNARDES	689420
CORACY BITENCOURT	690640
CARLOS DA SILVA BUENO	691243
OTACILIO FARIAS DA SILVA	691670
LUIZ ANTONIO URBANO	692041
OTTO SERAFIM FORTUNATO	692454
JOAO SANTA CECILIA FILHO	693264
ERCY CORNELIO MARTINS	693392
JOAO LUIZ COSTA	693616
MANOEL JOAO PEREIRA	694050
LUIZ JOAO DA SILVA	694426
BASIL MANOEL NUNES	695686
ESMERALDO MAURICIO MOREIRA LUZ	695832
JOSE BITENCOURT	695960
NERY RODRIGUES	696125
ERNANDES CANDIDO DE PAULA	696356
JUVENAL BERTOLDO GONCALVES	696575
ADAO PEREIRA VASQUES	697105
CARLITO ABREU DE FRAGA	697191
DORVALINO DE SOUZA	697660
JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA	697968
JOSE LAURINDO CARDOSO	698250
ALCIBIADES DE SIQUEIRA	698638
MARIA DE LOURDES BARBOSA SARAIVA	699102
MARIA TOMAZIA TEIXEIRA DE CARVALHO	732075
ILCIO MANOEL DE FREITAS	732350
JOAO DE DEUS GOMES DOS REIS	733341
LOURENCO DE CAMPOS	733547
ROBERTO COSTA IGNACIO	734140
JOAO DE SOUZA	734461
SADY FREITAS DE AZAMBUJA	734874

OSVALDO JOAO GONCALVES	737103
JOAO CARLOS MACHADO DA COSTA	737231

Despachos

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002362-2 – DEFERE, em 25/07/2019, face revisão do benefício, a isenção do desconto do imposto de renda a JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 697348/01-2, pensionista por morte, a contar de 01/07/2019.

Processo 19.13.000003614-7 - INDEFERE, em 23/07/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JAMES RUSSO, matrícula 51955.0/1, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000004098-5 – INDEFERE, em 16/07/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor ANTONIO CARLOS GARCIA DALMEIDA, matrícula 124646/02, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo n.º 19.13.000004098-5, por improcedência do requerido.

Processo 19.13.000003392-0 – INDEFERE, em 16/07/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor JOSE CITRIN, matrícula 52441, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo n.º 19.13.000003392-0, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000004877-8 – INDEFERE, em 24/07/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora GESILDA DA SILVA KURTZ, matrícula 124592, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo n.º 18.13.000004877-8, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002834-9 – INDEFERE, em 24/07/2019, o pedido de revisão de proventos requerido pelo servidor MARCO AURELIO DE BORBA THOME, matrícula 170838, inativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do processo n.º 19.13.000002834-9, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000003384-9 – INDEFERE, em 24/07/2019, o requerimento de revisão de proventos, quanto à implantação da gratificação de incentivo médico na aposentadoria, requerido pelo servidor JOAO VICENTE BASSOLS, matrícula 140500, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.13.000003384-9, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002843-8 – INDEFERE, em 24/07/2019, o pedido de revisão de proventos requerido pela servidora ISAUARA TERESINHA SILVA BARBIERI, matrícula 1065190, inativo da Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo 19.13.000002843-8, por falta de amparo

legal.

Processo 19.13.000002721-0 – INDEFERE, em 24/07/2019, o pedido de revisão de proventos requerido pelo servidor ANTONIO CANDIDO DA SILVEIRA VILLAS BOAS, matrícula 72063, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.13.000002721-0, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001901-3 – INDEFERE, em 24/07/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora NEUSA MARIA OVIEDO DA CRUZ, matrícula 234610, inativa da Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo 19.13.000001901-3, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001587-5 – INDEFERE, em 24/07/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora PATRICIA HOFFMANN CARVALHO, matrícula 291149, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.13.000001587-5, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000007762-0 – INDEFERE, em 24/07/2019, com base no despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora ROSANGELA DIAS NUNES, matrícula 255145, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 18.13.000007762-0, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000003242-7 – INDEFERE, em 24/07/2019, o pedido de revisão de proventos requerido pela servidora JUÇARA VAZ, matrícula 268115, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.13.000003242-7, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002900-0 – INDEFERE, em 24/07/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor WALDIR PEDRO DE CASTRO, matrícula 63232, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.13.000002900-0, por falta de amparo legal.

Processo 009.005677.12.2.00000 – INDEFERE, em 16/07/2019, o pedido de revisão de provento realizado, por meio do processo n.º 009.005677.12.2.00000, pelo servidor JOSE ANTONIO MARQUES PERES, matrícula 204915, Pintor readaptado de Ferreiro da SMPG, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001439-9 – INDEFERE, em 16/07/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora ROSECLER TAVANI KICH, matrícula 415458, inativa da Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo n.º 19.13.000001439-9, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000003200-1 – INDEFERE, em 25/07/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora JUREMA CHAVES PELLINI, matrícula 343356, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000003382-2 – INDEFERE, em 25/07/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor NELSON GASPARG DA MOTTA, matrícula 140664, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000004041-1 – INDEFERE, em 25/07/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor LUIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 645051, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000000071-1 – INDEFERE, em 25/07/2019, com base no despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora ELENIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 278042, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

PROCESSO 19.0.000062145-8

Para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para a Vila Topázio, localizada na Avenida Amapá, Nº 1055.

OBJETO: Regularização Fundiária – perímetro do loteamento.

LOCAL: Rua Amapá nº 1055

BAIRRO: Vila Nova

MUNICÍPIO: Porto Alegre/RS

IMÓVEL: Situado no Bairro Vila Nova, no município de Porto Alegre, uma área de terras com 92.275,759m², assim descrita: partindo do ponto de coordenadas E=279.479,775 e N=1.667.771,655, vinculadas ao sistema geodésico de referência SIRGAS2000 e na projeção cartográfica TMPOA, segue no rumo 75°54'16" SE, por 98,63m, no alinhamento da rua Ângelo Passuelo; toma o rumo 75°22'31" SE, por 323,00m, no alinhamento da rua Ângelo Passuelo e confrontando com áreas que são ou foram de Jorge Passuelo, José Dani e Julio Monteggia; segue fazendo divisa com áreas que são ou foram de Jorge Passuelo, José Dani e Julio Monteggia, por 75,34m, no rumo 71°44'55" SE; por 22,12m no rumo 76°43'22" SE e por 17,19m no rumo 73°57'54"SE; nesse ponto atinge os fundos, ao Leste, passando a confrontar com terras que são ou foram de Maximiliano Coletto, nos seguintes rumos e distâncias: segue no rumo 39°50'24"NE, por 9,04m; toma o rumo 44°08'39"NE, por 35,25m; inflete no rumo 28°47'50" NE, por 9,38m; tomando o rumo 24°56'39" NE, por 22,69m; daí toma rumo 41°15'16" NE, por 6,60m; toma o rumo 26°13'24"NE, por 8,80m; segue no rumo 37°49'49" NE, por 16,06m; depois, seguindo no rumo 43°12'05" NE, por 27,53m; tomando o rumo 36°53'26" NE, por 5,01m; seguindo no rumo 41°41'06" NE, por 5,00m; inflete no rumo 44°57'14" NE, por 7,01m; depois, seguindo por 4,61m no rumo 41°47'42" NE; tomando o rumo 36°16'28" NE, por 5,08m; a seguir, seguindo por 7,11m no rumo 32°02'26" NE; tomando o rumo 41°04'52" NE, por 28,38m; e deste ponto, segue por 34,14m, no rumo 36°39'08" NE, até atingir a divisa Norte do perímetro; confrontando com terras que são ou foram de Consuelo Marcos pelos seguintes rumos e segmentos: tomando o rumo 74°12'09" NO; por 13,04m; deste ponto, segue por 30,33m no rumo 72°59'07' NO; a seguir, no rumo 70°47'14" NO, segue por 21,76m; daí, segue por 16,05m no rumo 75°20'50" NO; depois, seguindo por 11,00m no rumo 74°32'37" NO; tomando o rumo 80°20'08" NO, por 31,50m; a seguir, seguindo por 7,31m no rumo 80°48'32" NO; infletindo no rumo 80°48'32" NO, por 34,51m; a seguir segue por 24,78m, no rumo 80°48'32" NO; tomando o rumo 84°34'40" NO, por 48,33m; infletindo no rumo 84°59'19"NO, por 44,77m; deste toma o rumo 87°18'04" NE, por 102,93m; daí, segue por 66,02m, no rumo 88°06'25" NO; por fim, no rumo 88°00'35" NO, por 59,45m, até atingir a frente ao Oeste; fazendo frente à rua Amapá por 15,75m, no rumo 51°28'38" SO; daí, seguindo por 22,73m no rumo 47°01'51" SO; seguindo por 24,26m no rumo 57°08'08" SO; segue por 51,89m no rumo 57°43'06" SO; segue 24,47m no rumo 61°03'45" SO; e por fim por 46,00m, no rumo 57°28'09" SO, até atingir o ponto inicial desta descrição e fechando o perímetro.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

RICARDO HOFFMANN MUÑOZ, Procurador-Geral, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 571/2019 PROCESSO 19.0.000082202-0

Institui a Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais e Pessoas com Identidade de Gênero Não Binária (LGBTQI+) do Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, e

Considerando o inciso III do Art. 1º - a dignidade da pessoa humana - e o Art. 5º da Constituição da República Brasileira de 1988, que preconiza que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”;

Considerando a Lei No. 8080, de 19 de setembro de 1990, que regula em todo o território nacional o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu Capítulo II, Artigo 7º., incisos “ I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência e IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie”;

Considerando a Portaria Nº 1.820 de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os direitos e deveres dos/as usuários/as dos serviços de saúde e dá outras providências e o Parágrafo Único, onde consta que “É direito da pessoa na rede de serviços de saúde ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero [...] garantindo-lhe: I – identificação pelo nome e sobrenome civil, devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil, sendo assegurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras formas desrespeitosas ou preconceituosas”;

Considerando a Portaria 2.836, de 1º de dezembro de 2011, que institui a Política Nacional de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travesti e transexuais, que tem como marca o reconhecimento de que “a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero incide na determinação social da saúde, no processo de sofrimento e adoecimento decorrentes do preconceito e do estigma social reservado às populações de LGBT”;

Considerando a Portaria 2.803 de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, que redefine e amplia o Processo Transsexualizador para o âmbito ambulatorial do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 48.118 de 27 de junho de 2011, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre o tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá providências;

Considerando a Portaria SES RS nº 592-2013 de 20 de dezembro de 2013, que institui o Comitê Técnico de Saúde da População de lésbicas, gays, bissexuais, travestis (LGBT) do Rio Grande do Sul para subsidiar o avanço da Equidade na Atenção à Saúde da População LGBT, combate à Homofobia;

Considerando a Portaria da Secretaria Estadual da Saúde do RS nº 343 de 09 de maio de 2014, que institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População LGBT no Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria 1.113 de 03 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que dispõe sobre o reconhecimento e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais

em todas as unidades municipais de saúde e dá outras providências;

Considerando o princípio da Organização Mundial da Saúde (OMS), que preconiza “a proteção do direito à livre orientação sexual e identidade de gênero não é apenas uma questão de segurança pública, mas envolve também, de maneira significativa, questões pertinentes à saúde mental e a atenção a outras vulnerabilidades atinentes a esses segmentos”;

Considerando que o preconceito, o estigma e a discriminação por orientação sexual, identidades ou expressões de gênero e/ou práticas sexuais são fatores de vulnerabilidade para a saúde, expondo a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexuais e pessoas com identidade de gênero não-binária (LGBTQI+) a agravos decorrentes dos processos discriminatórios e de exclusão social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais e Pessoas com Identidade de Gênero Não Binária - LGBTQI+ do Município de Porto Alegre.

Art. 2º A Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais e Pessoas com Identidade de Gênero Não Binária - LGBTQI+ do Município de Porto Alegre tem por finalidades promover a saúde de LGBTQI+, definir princípios, estratégias e plano de ação para implementação da Política Nacional de Saúde Integral LGBTQI+ no município, apoiados em um Plano Operativo Bienal, de modo a ser um instrumento de garantia de direitos.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População LGBTQI+ no município de Porto Alegre será instrumento de garantia de direitos, com os seguintes objetivos:

- I. incluir o conteúdo desta Política nos processos de educação permanente dos gestores e trabalhadores da saúde;
- II. ampliar o acesso de LGBTQI+ aos serviços de saúde do SUS, garantindo o respeito às pessoas, o acolhimento com qualidade, a resolução de suas demandas e necessidades e a permanência nos serviços para acompanhamento dos cuidados em saúde;
- III. prestar atenção integral contínua na rede de serviços do SUS para LGBTQI+, oferecendo atendimento às patologias comuns e acompanhamento clínico, incluindo as infecções sexualmente transmissíveis;
- IV. garantir o uso do nome social de travestis, transexuais e queers de acordo com a Carta dos Direitos dos Usuários do SUS, decretos e portarias estaduais e municipal;
- V. promover o respeito aos grupos LGBTQI+ em todos os serviços do SUS, particularmente, evitar constrangimentos no uso de banheiros e nas internações;
- VI. estimular e realizar campanhas e outras atividades contra o preconceito e a discriminação de LGBTQI+ nos serviços de saúde;
- VII. qualificar os registros nos sistemas quanto às identidades de gênero e orientação sexual que permitam monitorar, avaliar e difundir os indicadores de saúde e de serviços para pessoas LGBTQI+;
- VIII. qualificar o preenchimento e o monitoramento das notificações de violências (SINAN) contra pessoas LGBTQI+ nos serviços do SUS;
- IX. garantir o acesso e a longitudinalidade do cuidado no atendimento específico de violências contra LGBTQI+;
- X. estabelecer ações intersetoriais para evitar casos de violências LGBTQI+ fóbicas;
- XI. garantir o acesso e cuidado na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) das pessoas LGBTQI+ quanto ao sofrimento e/ou transtornos mentais provocados pelos processos de discriminação, preconceito, exclusão social, iniquidades e desigualdades;
- XII. garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos para pessoas LGBTQI+ no âmbito do SUS;
- XIII. garantir acesso à demanda pelo processo transexualizador na rede SUS, nos moldes regulamentados;
- XIV. qualificar as tecnologias utilizadas no processo transexualizador, tais como hormonização e procedimentos cirúrgicos;
- XV. oferecer atenção pronta e oportuna aos problemas decorrentes do uso prolongado de hormônios femininos e masculinos para travestis e transexuais;
- XVI. qualificar a rede do SUS para desenvolver ações de redução de danos à saúde de pessoas LGBTQI+ provocados pelo uso excessivo de medicamentos, álcool, substâncias psicoativas, anabolizantes, estimulantes sexuais, silicone industrial, hormônios e outros;
- XVII. definir e implementar estratégias no cuidado de complicações com o uso de silicone industrial por travestis e mulheres transexuais.

Art. 4º Serão diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População LGBTQI+ no

município de Porto Alegre:

- I. respeitar os direitos humanos das pessoas LGBTQI+, contribuindo para a eliminação do estigma, preconceito e discriminação decorrentes de LGBTQI+fobias, consideradas na determinação social de sofrimento e doença;
- II. reduzir ou eliminar as formas de discriminação e violências contra LGBTQI+ no âmbito do SUS, contribuindo para as mudanças na sociedade em geral;
- III. incluir a temática da orientação sexual e identidades de gênero nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS;
- IV. incluir a diversidade sexual e de gênero de maneira transversal nos processos de formulação e implementação de políticas, programas e políticas de saúde já consolidadas no SUS, considerando as suas interseccionalidades étnico-raciais, geográficas, geracionais e de classe social ;
- V. implementar ações no SUS com vistas ao alívio do sofrimento, dor e adoecimento relacionados aos aspectos de inadequação identitária, corporal e/ou psíquica nas pessoas transexuais e travestis;
- VI. difundir informações pertinentes ao acesso, à qualidade da atenção e às ações para o enfrentamento da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, em todos os níveis de gestão do SUS;
- VII. promover a cidadania e a inclusão de LGBTQI+ por meio da articulação com os diversos setores de desenvolvimento social, tais como: educação, trabalho, segurança, assistência social e outros;
- VIII. estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da gestão e do impacto da implementação desta Política.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2019.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

NOTIFICAÇÃO **PROCESSO 19.18.00000248-6**

Considerando o não recebimento do telegrama nº MB055008746BR, enviado no dia 19/07/2019, e o não comparecimento na Companhia Carris Porto-Alegrense, no dia 23/07/2019, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria Ana Maria Silva Ferreira, que compareça, no dia 29/07/2019, às 9h, a este Departamento de Recursos Humanos para ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº PT-11111-1530, destinado a apurar a possível irregularidade na admissão de empregado público sem a prévia aprovação em concurso público.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-presidente.

NOTIFICAÇÃO **PROCESSO 19.18.00000253-2**

Considerando o não recebimento do telegrama nº MB055008777BR, enviado no dia 19/07/2019, e o não comparecimento na Companhia Carris Porto-Alegrense, no dia 23/07/2019, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria Marco Antonio Cassiminho, que compareça, no dia 29/07/2019, às 9h, a este Departamento de Recursos Humanos para ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria PT-11111-1535, destinado a apurar a possível irregularidade na admissão de empregado público sem a prévia aprovação em concurso público.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.18.000000256-7

Considerando o não recebimento do telegrama nº MB055008729BR, enviado no dia 19/07/2019, e o não comparecimento na Companhia Carris Porto-Alegrense, no dia 23/07/2019, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria Paulo Ricardo Silva Marques, que compareça, no dia 29/07/2019, às 9h, a este Departamento de Recursos Humanos para ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº PT-11111-1538, destinado a apurar a possível irregularidade na admissão de empregado público sem a prévia aprovação em concurso público.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-presidente.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.18.000000252-4

Considerando o não recebimento do telegrama nº MB055008732BR, enviado no dia 19/07/2019, e o não comparecimento na Companhia Carris Porto-Alegrense, no dia 23/07/2019, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria Magda Levy Pitana Cardoso, que compareça, no dia 29/07/2019, às 9h, a este Departamento de Recursos Humanos para ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria PT-11111-1534, destinado a apurar a possível irregularidade na admissão de empregado público sem a prévia aprovação em concurso público.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO 11111-088/2019
PROCESSO 19.18.000000369-5

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Social da Empresa;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso do serviço de Taxi, estabelecendo a utilização e controle do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o uso do serviço de táxi no âmbito da Cia. Carris Porto-Alegrense, que se regerá pelas disposições desta Resolução;

Art. 2º - A utilização do serviço de Táxi para deslocamento deverá ser no restrito interesse do serviço público, quando não for possível a utilização dos veículos da frota leve, para as seguintes áreas e situações de uso:

- I – Procuradoria – Audiências
- II – RH – Sindicato e Rodoviária
- III – SACC – Acompanhamentos de acidentes
- IV – Direção – Agendas externas

Art. 3º - O agendamento para a utilização do serviço deverá ser realizado na Gerência Administrativa e, na impossibilidade de veículos da frota leve, para realização do deslocamento, o serviço de Táxi será disponibilizado.

Art. 4º - Que o uso do serviço de Táxi, adequado no inc. III do art. 2º desta Resolução, devido a excepcionalidade de uso, não ficará condicionado ao agendamento prévio.

Art. 5º - Fica a Gerência Administrativa responsável pelo gerenciamento e o acompanhamento do uso do serviço de Táxi na Cia. Carris Porto-Alegrense, à qual compete:

I – Agendamento;

II – Cadastramento de usuários;

III – Controle de gastos;

IV – Emissão de relatórios quinzenais para diretoria;

V – Emissão da fatura e envio para financeiro.

Art. 7º - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG 23411-001 Política de Sanções.

Art. 8º - Registro no SEI nº 19.18.000000369-5.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições anteriores.

Art. 10º - Que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO 11111-089/2019 **PROCESSO 19.18.000000371-7**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Que é proibido fumar cigarros e semelhantes nas dependências da Empresa e terminais de ônibus.

Art. 2º - A proibição contempla o horário de trabalho e intervalos.

Art. 3º - Não é permitido fumar em frente às guaritas, nas entradas da empresa e no entorno da área Administrativa da Sede.

Art. 4º - Que os vigilantes deverão controlar e garantir o cumprimento desta Resolução.

Art. 5º - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG 23411-001 Política de Sanções.

Art. 6º - Registro no SEI nº: 19.18.000000371-7.

Art. 7º - Fica revogada Resolução 11111-022.

Art. 8º - Que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 04/2019
CONCURSO PÚBLICO 02/2018 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO 19.20.000000322-7

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 02/2018 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, abaixo citado, para comparecer na Av. Loureiro da Silva, 2.001, sala 803, em até 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior aoda data considerada como de publicação do referido edital no DOPA, para manifestar interesse na contratação por tempo determinado e entregar a documentação exigida no item 12.16 do Edital de Abertura.

VAGA	TIPO VAGA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 ^a	TEMPORÁRIA	JOSE CLAUDEMIR VIEIRA	4º geral

Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

EDITAL 08/2019
CONCURSO PÚBLICO 02/2018 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
PROCESSO 19.20.000000320-0

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 02/2018 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, abaixo citados, para comparecerem na Av. Loureiro da Silva, 2.001, sala 803, em até 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao da data considerada como de publicação do referido edital no DOPA, para manifestar interesse na admissão e entregar a documentação exigida no item 12.16 do Edital de Abertura.

VAGA	TIPO VAGA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
19 ^a	DEFINITIVA	VANESSA DOS SANTOS QUEIROZ	24º geral

Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

OBJETO: Uma assinatura física e uma assinatura Digital do Jornal Correio do Povo para o Gabinete do Prefeito.

VALOR: R\$ 838,80.

PERÍODO: de 01/07/2019 a 30/06/2020.

DOTAÇÃO: 201-2524-339039010000-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 19.0.000069670-9.

NELSON MARCHEZAN JR, Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de agosto como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 30 de agosto de 2019, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto n. 20.141, de 13 de dezembro de 2018, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM n. 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 20.141, de 13 de dezembro de 2018.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM n. 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 84/2019 - PROCESSO 19.0.000044768-7 – Aquisição de Equipamentos hospitalares para a Administração Municipal e de Emendas Parlamentares com recursos do Fundo Municipal de Saúde, e deste município, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 9h do dia 09 de agosto de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2019 - PROCESSO 19.0.000064172-6– Aquisição de Equipamentos,

Acessórios, Instrumental e Material Odontológico, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 09h do dia 8 de agosto de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 193/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000065488-7, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de Equipamentos eletrônicos e de Informática, para a Administração Municipal e Previmpa, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 09h do dia 12 de agosto de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 201/2019 - PROCESSO 19.0.000067636-8 – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 08 de agosto de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 226/2019 - PROCESSO 19.0.000075639-6 - Registro de Preço de Material de expediente, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 9h do dia 12 de agosto de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento das licitações abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2019 - PROCESSO 19.0.000047840-0, Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, em eventos, reuniões e demais propostas que avaliem a necessidade de acompanhamento de intérprete, visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR – Anatalia da Conceição Souza.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.993,50.

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2019 - PROCESSO 19.0.000062011-7, Registro de Preços para fornecimento de Licenças de Software Microsoft mediante contrato corporativo na modalidade Microsoft Products and Services Agreement (MPSA). visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.– ITEM 1.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO 17.0.000035765-0

LOCATÁRIO : Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

LOCADOR: Washington Luiz Borges de Lima - CPF n.173.556.644-68

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na SHN, Quadra 1, Conjunto A, Bloco F, Edifício Vision Work & Live, sala 1702 – CEP 707701-000 – Brasília/DF, matrícula do imóvel nº 114.703.

OBJETO DO ADITIVO A CONTRATO: Prorrogação contratual por 12 meses.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/08/2019 a 31/07/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, Lei 12.112 de 09/12/2009 e Lei 8.245 de 18/10/1991.

Porto Alegre, 24 de Julho de 2019.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000053439-3.

AUTUADO: ARI ANTONIO MARTINS DA ROSA -ME.

CPF/CNPJ: 14.396.332/0001-41.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227085, pela aplicação da penalidade de MULTA de 200 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, IX da Lei 8.078/90, e de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, c/c art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000009738-1

AUTUADO: LUIZ FERNANDO FOGAZZI PASSUELLO

CPF/CNPJ: 355.281.170-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189877, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo

administrativo 001.037705.14.8, mantém o Auto de Infração 150.278 e aplica a Ypiranga Futebol Clube, CNPJ 87.886.487/0001-30, a sanção administrativa de multa simples no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cumulada com multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98, c/c o artigo 3º, inciso II, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08, conforme Decisão 191/2015-SUMAM/SMAMS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 18.0.000011759-1 ERRATA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Coordenação de Iluminação Pública;
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Iluminação Pública de Porto Alegre paga através do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP);
CONTRATADO: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D;
VALOR: R\$ 15.000.000,00;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7602-4125-339039430000-1217;
BASE LEGAL: Inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ONDE SE LÊ: "VALOR: R\$ 15.000.000,00"
LEIA-SE: "VALOR: R\$ 30.000.000,00"

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.0.000056278-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: EXATIDÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ CNPJ 32.783.212/0001-89.
OBJETO: Inspeção Remanescente (Integridade de 25 anos) de duas Caldeiras elétricas de acordo com NBR13.
VALOR: R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.339039170100.4590
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de julho de 2019

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ADENDO CONCORRÊNCIA 19.10.000003434-7 PROCESSO 19.10.000003434-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura, em razão de alterações no Edital. Desconsiderar a descrição das letras “J”, “K” e “L”, do item 11.6.3, que passam a ter nova redação conforme **ADENDO**, disponibilizado no portal da prefeitura: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=8&p_secao=235 – **Clicar em Licitações Publicadas.**

CONCORRÊNCIA 19.10.000003434-7

PROCESSO 19.10.000003434-7

OBJETO: Execução dos Serviços de Repavimentação de Valas em Vias Públicas na Zona Norte do Município de Porto Alegre.

NOVA DATA DE ABERTURA: 28/08/2019, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 19.17.000001964-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 140/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ERRATA

**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2019
PROCESSO 19.18.000.000.368-7**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e suporte a banco de dados Oracle

A COMPANHIA CARRIS torna pública a errata no certame em epígrafe, mantendo-se as demais informações. O termo da errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br

Porto Alegre, 24 de julho de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

**RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 075//2019
PROCESSO 19.18.000000370-9**

OBJETO: Aquisição de andaimes

A COMPANHIA CARRIS altera a data de abertura e de lances que consta no instrumento editalício referente ao certame em epígrafe. Onde consta data de abertura e de lances: **01/08/2019**; leia-se: **07/08/2019**, mantendo-se as demais informações. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: JUNHO / 2019

	SERVIDORES ATIVOS	
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	CONTRIBUIÇÃO

Órgãos	DOS SERVIDORES				
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	7.736.533,87	2.108.402,99	8.002.646,18	5.707.164,67	5.088.800,54
DMAE	555.696,40	151.511,76	1.419.666,91	409.843,78	901.346,73
DMLU	54.259,73	14.783,12	463.721,24	40.028,30	291.167,80
DEMHAB	47.773,67	13.015,52	140.450,43	35.242,73	89.279,62
FASC	211.601,93	57.702,72	185.171,27	156.149,34	117.712,03
CMPA	211.616,18	57.731,77	414.836,82	156.182,56	263.987,11
PREVIMPA	70.898,94	19.337,83	73.431,28	52.322,65	46.699,13
CEDIDOS E AFASTADOS	3.172,37	865,46	4.155,00	2.341,36	2.644,08
SERVIDORES INATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	71.061,03	19.386,40	6.006.194,16	52.458,40	3.823.150,84
DMAE	0,00	0,00	371.217,60	0,00	236.444,95
DMLU	0,00	0,00	105.030,95	0,00	66.844,09
DEMHAB	3.245,24	885,35	199.153,00	2.395,14	126.733,73
FASC	1.221,94	333,36	21.348,06	901,85	13.585,13
CMPA	0,00	0,00	424.410,93	0,00	270.079,68
PREVIMPA	900,04	245,54	25.606,43	664,27	16.295,00
PENSIONISTAS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	4.793,08	446.623,92
DMAE	0,00	0,00	0,00	361,38	44.807,31
DMLU	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,04
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	18.384,28
CMPA	0,00	0,00	0,00	974,98	35.083,94
FASC	0,00	0,00	0,00	304,64	361,79
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	145,68
COMPETÊNCIA: PARCELA GRATIFICAÇÃO NATALINA / 2018					
SERVIDORES ATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	751.706,38	205.075,62	855.126,23	554.794,29	544.171,32
DMLU	5.642,54	1.539,36	46.934,17	4.164,45	29.867,21
DEMHAB	4.834,46	1.318,91	14.465,85	3.568,05	9.205,54
FASC	20.142,57	5.495,17	19.050,12	14.866,16	12.122,80
SERVIDORES INATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	518.318,14	0,00	329.838,82
DMLU	0,00	0,00	9.353,63	0,00	5.952,31
DEMHAB	0,00	0,00	18.735,95	0,00	11.922,88
FASC	0,00	0,00	1.465,90	0,00	932,84
PREVIMPA	0,00	0,00	2.401,92	0,00	1.528,49
PENSIONISTAS					

Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Suplementar	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	41.793,25
DMLU	0,00	0,00	0,00	0,00	981,87
DEM HAB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.835,47
FASC	0,00	0,00	0,00	0,00	38,89
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	15,84

Relatório resumido dos valores **não repassados** ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.

* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.

Gratificação Natalina/2017		Dezembro/2017	
Regime	Valor	Regime	Valor
Rep. Simples	R\$ 64.764,59	Rep. Simples	R\$ 38.700,90
Capitalização	R\$ 28.312,98	Capitalização	R\$ 17.745,68

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

RODRIGO MACHADO COSTA, Diretor Administrativo-Financeiro.
RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
 Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248